

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Decreto nº 51, de 4 de julho de 2022

Homenageia prendas do Centro de Tradições Gaúchas Rancho da Amizade, por sua destacada participação durante a 52ª Ciranda Cultural de Prendas.

Adair Philippsen, Prefeito do município de Santo Cristo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

considerando que durante a 52ª Ciranda Cultural de Prendas, 3 (três) representantes do Centro de Tradições Gaúchas Rancho da Amizade foram escolhidas prendas da 3ª Região Tradicionalista;

considerando que Anabel Kettner de Carvalho foi escolhida como 1ª Prenda Dente de Leite;

considerando que Sophia Becker Jehle foi escolhida como 1ª Prenda Mirim;

considerando que Ana Luiza Kensy Bruinsma foi escolhida como 3ª Prenda Juvenil;

considerando, por fim, o dever do Poder Público de render justas homenagens a quem, com sua dedicação, contribuiu para destacar a municipalidade.

Decreta:

Art. 1º São homenageadas e congratuladas as prendas Anabel Kettner de Carvalho, Sophia Becker Jehle e Ana Luiza Kensy Bruinsma, do Centro de Tradições Gaúchas Rancho da Amizade, por sua destacada participação durante a 52ª Ciranda Cultural de Prendas, evento realizado realizada no Centro de





CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Tradições Gaúchas 20 de Setembro, em Santo Ângelo, nos dias 24 e 25 de junho do corrente ano.

do corrente ano.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santo Cristo, 67º Ano de Emancipação, 4 de julho de 2022.
Adair Philippsen
Prefeito
Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe, Vice-prefeita.

